



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Valença

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI nº 1, de 31 de janeiro de 2025
1º a 31 de janeiro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS VALENÇA*
SETOR GABINETE DA DIREÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Valença*
Rua Glicério Tavares, SN | Bairro: Bate Quente
CEP: 45400-000 | Valença/BA
Telefone: (75) 3641-5270 | E-mail: gabinete@valenca.ifbaiano.edu.br
Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor Gabinete da Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Valença*, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Marcelo Bregagnoli

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Mateus Melo da Silva

Pró-Reitora de Ensino
Kátia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão
Luis Henrique Alves Gomes

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Rafael Oliva Trocoli

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Comunicação Social
Cristina Mascarenhas

Diretor Geral do *Campus* Valença
Geovane Lima Guimarães

Diretor Administrativo do *Campus* Valença
Cristiano Carvalho de Jesus

Diretora Acadêmica do *Campus* Valença
Dislene Cardoso de Brito

Chefe de Gabinete da Direção
Aires Santos do Rosário

SUMÁRIO

Portarias emitidas pelo Gabinete da Direção do IF BAIANO *Campus Valença*:

1 – Portarias	5 a 17
2 – Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).....	18 a 19

PORTARIAS

Gabinete da Direção-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORATARIA 1/2025 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de janeiro de 2025

PORATARIA NORMATIVA INTERNA

Regulamenta o uso de celulares, fones de ouvido e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), Campus Valença, e dá outras providências.

O Diretor Geral do IF Baiano, Campus Valença, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 286 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 21 de março de 2022;

Considerando o Parecer n. 00502/2024/PFIFBAIANO/PGF/AGU, da Procuradoria Federal do IF Baiano, relativa à Consulta Pública sobre a proibição do uso de celulares durante as aulas, no IF Baiano/Campus Valença, conferindo autonomia aos Campi sobre matérias relacionadas às atividades didático-pedagógicas;

Considerando as reuniões com Docentes, Gestão, pais e Equipe Técnico-Pedagógica que trataram do tema e os pedidos dos Docentes para que o uso de Celular em sala de aula fosse regulamentado, tendo em vista a falta de atenção dos estudantes, pelo uso excessivo de celular, e consequente baixa no rendimento escolar;

Considerando que o relatório de monitoramento global da educação de 2023 da UNESCO afirma que a "Análise de uma grande amostra de jovens com idades entre 2 e 17 anos nos Estados Unidos mostrou que um maior tempo de tela estava associado a uma piora do bem-estar; menos curiosidade, autodisciplina e estabilidade emocional; maior ansiedade; e diagnósticos de depressão.";

Considerando que, segundo este relatório, "A tecnologia pode ter um impacto negativo se for inadequada ou excessiva. Dados de avaliações internacionais em larga escala, tais como os fornecidos pelo Programa de Avaliação Internacional de Estudantes (Programme for International

Student Assessment - PISA), sugerem uma correlação negativa entre o uso excessivo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e o desempenho acadêmico. Descobriu-se que a simples proximidade de um aparelho celular era capaz de distrair os estudantes e provocar um impacto negativo na aprendizagem em 14 países.";

Considerando que estudos da Bélgica (Baert et al., 2020), Espanha (Beneito e Vicente-Chirivella, 2020) e Reino Unido (Beland e Murphy, 2016) mostram que proibir telefones celulares nas escolas melhora o desempenho acadêmico, especialmente para estudantes com baixo desempenho;

Considerando que o relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), responsável pelo PISA, maior avaliação mundial de estudantes, revela que "45% dos alunos relataram sentir-se nervosos ou ansiosos se seus telefones não estivessem perto deles, em média, nos países da OCDE, e 65% relataram serem distraídos pelo uso de dispositivos digitais em pelo menos algumas aulas de matemática. A proporção ultrapassou 80% na Argentina, Brasil, Chile, Finlândia, Uruguai, entre outros países";

Considerando a recomendação da UNESCO de que "Os governos precisam garantir as condições certas para permitir o acesso igualitário à educação para todos, regulamentar o uso da tecnologia de modo a proteger os estudantes de suas influências negativas e preparar os professores";

Determina:

IArt. 1º Fica proibida a utilização de celulares, fones de ouvido e outros dispositivos eletrônicos transmissores de mensagens pelos alunos no Campus Valença nas seguintes situações:

- I. - dentro da sala de aula, com docente ministrando aulas.
- II. - fora da sala de aula, quando houver explanação do/a professor/a e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar.

Art. 2º Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos, no Campus Valença, nas seguintes situações:

I - antes do início da primeira aula da manhã ou da tarde, em sala de aula, desde que não tenha professor/a;

II - após o fim da última aula da manhã ou da tarde, em sala de aula, desde que não tenha professor/a;

III. - quando houver autorização expressa do/a professor/a regente para fins pedagógicos, como: pesquisas, leituras, acesso ao material online ou qualquer outro conteúdo ou serviço;

IV. - para os alunos com deficiência ou com condições de saúde que necessitam destes dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade;

V. - durante os intervalos de aula;

VI. - quando houver autorização expressa da equipe gestora e equipe Técnico-Pedagógica do Campus Valença para situações pontuais.

Art. 3º Os celulares, fones de ouvido e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do/a próprio/a estudante, desligado ou ligado em modo silencioso e sem vibração, ou outra estratégia de preferência da equipe gestora e equipe Técnico-Pedagógica do Campus Valença.

Art. 4º Caso haja o descumprimento das regras estabelecidas nesta Portaria, o/a docente poderá advertir o/a estudante e/ou cercear o uso dos dispositivos eletrônicos em sala de aula, bem como acionar a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) para tomar as medidas cabíveis.

Art. 5º Em caso de descumprimento das regras estabelecidas nesse documento, o/a docente deverá tomar as seguintes medidas:

I – Abrir ocorrência na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) do Campus Valença, apresentando o nome do estudante e a série;

Parágrafo único: Adicionalmente, o/a docente poderá notificar o ocorrido no SUAP, módulo ETEP.

Art. 6º A Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) aplicará à/ao estudante a penalidade constante no Regulamento Disciplinar Discente, bem como acionará os pais/responsáveis para comparecimento no Campus.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de fevereiro de 2025.

Valença-BA, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 10/01/2025 19:56:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 650210
Verificador: 2ae310b83c
Código de Autenticação:



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000
Fone: (75) 3641-5270



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença**

PORTRARIA 2/2025 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a alteração do Assessoramento Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1211 de 19/06/2019, D.O.U de 21/06/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO:

- o teor do Processo SUAP nº 23336.250041.2025-15, de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Assessoramento Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme estabelecido pela Portaria 107/2023 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de agosto de 2023, no âmbito do Instituto Federal Baiano, *Campus Valença*.

Art. 2º Dispensar a servidora CLAUDIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1336473, da função de assessora pedagógica do referido curso.

Art. 3º Designar a servidora ROSIMERE SILVA SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1005448, para a função de assessora pedagógica do referido curso.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria 107/2023 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiano Carvalho de Jesus, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - VAL-DG**, em 22/01/2025 14:11:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 652740
Verificador: c448341380
Código de
Autenticação:



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença**

PORTARIA 3/2025 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a alteração da comissão responsável pela condução das atividades relativas ao ingresso de estudantes, via Sistema de Seleção Unificada (Sisu), no âmbito do IF Baiano - *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1211 de 19/06/2019, D.O.U de 21/06/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo SUAP nº 23336.250039.2025-46, de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pela condução das atividades relativas ao ingresso de estudantes, via Sistema de Seleção Unificada (Sisu), constituída pela Portaria 1/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 6/1/2022, alterada pela Portaria 13/2023 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 14/2/2023 e pela Portaria 77/2023 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 20/6/2023, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Valença*.

Art. 2º Dispensar os(as) seguintes integrantes:

- I - KATIA CILENE BARRETO SANTANA, pedagoga, matrícula SIAPE nº 2344926, da função de membro;
- II - QUÉZIA DOS SANTOS LIMA, professora do ensino básico, técnico e tecnológico, matrícula SIAPE nº 2240448, da função de membro; e
- III - JOSÉ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 3162687, da função de membro.

Art. 3º Designar os(as) seguintes integrantes:

- I - ALINE CRISTINA DA SILVA MORAES, professora do ensino básico, técnico e tecnológico, matrícula SIAPE nº 1062895, para a função de membro;
- II - PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, professora do ensino básico, técnico e tecnológico, matrícula SIAPE nº 1871146, para a função de membro;
- III - ROSIMERE SILVA SANTOS LIMA, pedagoga, matrícula SIAPE nº 1005448, para a função de membro; e
- IV - KARLA DANIELE SILVA SANTANA, assistente de aluno, matrícula SIAPE nº 3423635, para a função de

membro.

Art. 4º A referida Comissão passa a ter seguinte composição:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Tasso Meneses Lima	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	1878449	Presidente
Patrícia Oliveira dos Santos	Professora do ensino básico, técnico e tecnológico	1871146	Membro
Aline Cristina da Silva Moraes	Professora do ensino básico, técnico e tecnológico	1062895	Membro
Karla Daniele Silva Santana	Assistente de aluno	3423635	Membro
Rosimere Silva Santos Lima	Pedagoga	1005448	Membro
Claudia Santos da Silva	Pedagoga	1336473	Membro

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria 77/2023 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 20/6/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiano Carvalho de Jesus, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - VAL-DG**, em 22/01/2025 14:12:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 652335
Verificador: 9876c4f3cc
Código de Autenticação:



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORTARIA 4/2025 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a constituição da comissão responsável pela elaboração do Calendário Acadêmico 2025, no âmbito do IF Baiano - *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1211 de 19/06/2019, D.O.U de 21/06/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO:

- o teor do Processo SUAP nº 23336.250043.2025-12, de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a comissão responsável pela elaboração do Calendário Acadêmico 2025, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Valença*:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação	Função na Comissão
Dislene Cardoso de Brito	Professora do ensino básico, técnico e tecnológico	1797636	Docente (Direção Acadêmica)	Presidente
Celia Maria Pedrosa	Professora do ensino básico, técnico e tecnológico	2004958	Docente (Coordenação Geral de Ensino)	Vice-Presidente
Tasso Meneses Lima	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	1878449	Docente (Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas)	Membro
Eduardo Alvares da Silva Barcelos	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	3037855	Docente (Coordenação do Curso Subsequente em Meio Ambiente)	Membro
Marcelo de Campos Pereira	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	2631948	Docente (Coordenação do Curso Integrado em Agroecologia)	Membro

Francisco Harley de Oliveira Mendonca	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	2315920	Docente (Coordenação do Curso Integrado em Agropecuária)	Membro
Emmanoel Barbosa	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	1302725	Docente (Coordenação do Curso Subsequente em Agropecuária)	Membro
Igor Jose Chaves de Oliveira	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	1800120	Docente	Membro
Martha Cavalcante Berti Sanjuan	Professora do ensino básico, técnico e tecnológico	1878449	Docente	Membro
Karla Daniele Silva Santana	Assistente de aluno	3423635	TAE	Membro
Jamille Arnaut Brito Moraes	Técnica em Assuntos Educacionais	2186444	TAE (Equipe Pedagógica)	Membro
Nome	Matrícula SUAP		Representação	Função na Comissão
Ryan do Rosario da Costa	20221VAL15I0006		Discente (curso técnico em Agropecuária Integrado)	Membro
Taiana Leila da Luz dos Santos	20231VAL31S0016		Discente (curso técnico em Meio Ambiente)	Membro
Jucilene de Jesus da Silva	20221VAL05GL0009		Discente (Licenciatura em Ciências Biológicas)	Membro
Adrielle Ribeiro dos Santos	20211VAL16I0054		Discente (curso técnico em Agroecologia Integrado)	Membro
Nome	CPF		Representação	Função na Comissão
Cleise Sena Andrade	***.269.165-**		Pais/ Responsáveis	Membro

Art. 2º As atribuições e os aspectos legais que a Comissão deverá seguir estão previstas nas Diretrizes para Elaboração do Calendário Acadêmico do IF Baiano, emitidas pela Reitoria, aprovado *ad referendum*, pela [Resolução nº 43](#), de 30 de setembro de 2016, homologada pela [Resolução n.º 65](#), de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º As atividades dos(as) integrantes serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 121/2023 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiano Carvalho de Jesus, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - VAL-DG**, em 22/01/2025 14:13:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 652506
Verificador: a0dbc4a366
Código de Autenticação:



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORTRARIA 5/2025 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a composição da Equipe de Planejamento de Contratação para a licitação de gêneros alimentícios destinados ao IF Baiano - *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1211 de 19/06/2019, D.O.U de 21/06/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo eletrônico nº 23336.250071.2025-21, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Equipe de Planejamento de Contratação para as etapas preliminares do processo de licitação, visando à contratação de gêneros alimentícios para atender à necessidade de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Valença*:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Israel Conceição Silva	Nutricionista	1978860	Solicitante
Johnathan da Silva Bonfim	Técnico de tecnologia da informação	1792757	Membro de apoio
Jose Henrique Santos Rodrigues	Assistente em administração	3162687	Membro de apoio
Agnaldo Oliveira dos Santos	Assistente em administração	1215361	Membro de apoio

Art. 2º As atividades dos integrantes da Equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiano Carvalho de Jesus, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - VAL-DG**, em 31/01/2025 13:39:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 655124
Verificador: c02a546d50
Código de
Autenticação:



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270

RELATÓRIO DE DIÁRIAS E VIAGENS

Gabinete da Direção-Geral



Usuário logado:
Aires Santos do Rosário

Órgão:
CV-IF Baiano - Campus Valença

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.
